

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ANALISTA DE COMÉRCIO
EXTERIOR
EDITAL N.º 1/2000 – MDIC, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2000

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o contrato de prestação de serviços técnico-especializados que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), torna pública a realização de concurso público para provimento de cargo de Analista de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, mediante condições estabelecidas na Portaria GM/MP n.º 217, de 20 de setembro de 2000, e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será rígido por este edital e executado pelo CESPE.
- 1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargo de Analista de Comércio Exterior, não sendo mantido cadastro de reserva.
- 1.3 O concurso compreenderá duas etapas distintas e sucessivas a serem realizadas pelo CESPE. A primeira etapa será constituída de provas objetivas e de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa será constituída de Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizado no Distrito Federal.
- 1.4 As provas serão realizadas no Distrito Federal e nas capitais das 26 Unidades da Federação.
- 1.5 Os candidatos selecionados ocuparão vagas somente no Distrito Federal.

2 DO CARGO

2.1 CARGO: ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR

- 2.2 TOTAL DE VAGAS: Oitenta vagas, das quais quatro vagas serão destinadas aos portadores de deficiência.
- 2.3 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação.
- 2.4 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividades de gestão governamental relativas à formulação, à implementação, ao controle e à avaliação de políticas de comércio exterior.
- 2.5 REMUNERAÇÃO: Até R\$ 3.443,51.
- 2.6 JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Aos candidatos abrangidos pelo § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência. Posteriormente, se convocados, deverão submeter-se à perícia médica, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, promovida pelo CESPE, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 3.2 Das vagas existentes, 5% serão providas na forma do § 2.º, artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.3 As vagas definidas no subitem 3.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no concurso serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.4 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem 3.1 deste edital. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não poderá, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas objetivas e na prova discursiva, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

4.9 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 PERÍODO: De **22 de janeiro de 2001** a **26 de janeiro de 2001** (exceto feriado).

5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências da Caixa Econômica Federal listadas no Anexo I deste edital.

5.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 75,00.

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nos locais de inscrição.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.2.1 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

5.5.2 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.6 O candidato obrigatoriamente realizará as provas na cidade na qual se inscrever, à exceção dos candidatos inscritos por via postal ou via Internet, que deverão, obrigatoriamente, indicar, na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, a cidade na qual deseja realizar as provas, conforme o subitem 1.4 deste edital.

5.7 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de local de realização das provas.

5.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

5.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.12 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.13 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.15 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

5.16 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.17 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.17.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.18 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.20 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.20.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.20.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.20.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.21 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

5.21.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), Campus Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919-970**, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

5.21.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **26 de janeiro de 2001**.

5.21.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, para o endereço constante na solicitação de inscrição, o comprovante de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 6.3 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 12.1, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso.

5.22 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.22.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/mdic>, solicitada no período entre **10 horas do dia 22 de janeiro de 2001** e **20 horas do dia 28 de janeiro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.22.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.22.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

5.22.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

5.22.4 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 5.22.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.22.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.22.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

6 DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO – PRIMEIRA ETAPA

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, e prova discursiva, conforme os quadros a seguir.

QUADRO DE PROVAS – GRUPO I			
PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Economia	9	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Comércio Exterior	9	
(P ₃) Objetiva	Relações Econômicas Internacionais	9	
(P ₄) Objetiva	Contabilidade/Matemática/Estatística	9	
QUADRO DE PROVAS – GRUPO II			
PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA	QUESTÕES	CARÁTER
(P ₅) Objetiva	Direito	9	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₆) Objetiva	Línguas Estrangeiras (Espanhola e Inglesa)	6	
(P ₇) Objetiva	Língua Portuguesa	9	
(P ₈) Discursiva	Conhecimentos Específicos	–	

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva serão aplicadas nas cidades citadas no subitem 1.4 deste edital, no dia **11 de março de 2001**, sendo as provas do grupo I aplicadas no período matutino e as provas do grupo II aplicadas no período vespertino. As provas do grupo I terão duração de três horas e trinta minutos, e as provas do grupo II terão duração de quatro horas.

6.3 Os locais e os horários de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **1.º ou 2 de março de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

6.3.2 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 6.3. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.7 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

6.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de prova. A impressão digital será colhida na folha de respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.

6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.14 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.19 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.

6.19.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.19.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3.1 e/ou o subitem 5.17 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.19.5 Será fornecida, para cada candidato, uma folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória. Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na folha de rascunho.

6.20 DA PROVA DISCURSIVA

6.20.1 A prova discursiva valerá cinco pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, em Língua Portuguesa, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3.1 e/ou o subitem 5.17 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.20.2 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

6.20.3 A prova discursiva versará sobre tema contido no conteúdo programático da prova objetiva de Relações Econômicas Internacionais e será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e ao domínio da modalidade escrita.

6.20.4 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

7.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

D = número de itens marcados na folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;

RQ tem valor máximo de mais um ponto e mínimo de menos um ponto.

7.2.1 Na folha de respostas, marcar um item na coluna **SR** não acarretará concordância nem discordância.

7.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N_i = número de questões da prova P_i .

7.4 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente não obterá classificação alguma, o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em qualquer uma das provas objetivas;

b) obtiver nota inferior a 30% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.

7.5 O candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.4 deste edital terá calculada a sua nota final nas provas objetivas ($NFPO$) pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova objetiva.

7.6 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de acordo com as suas respectivas notas finais nas provas objetivas ($NFPOs$).

7.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.6 deste edital, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 3, \text{ em que:}$$

P = posição do último candidato a ter a prova discursiva avaliada;

NV = número de vagas existente.

7.8 O candidato que não tiver sua prova discursiva avaliada estará automaticamente eliminado do concurso.

7.9 Após a análise do texto da prova discursiva pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (NPD) do seguinte modo:

7.9.1 Em casos de identificação em local indevido, de fuga ao tema e/ou de não haver texto, o candidato receberá $NPD = ZERO$.

7.9.2 A apresentação e a estrutura textuais; a adequação, o desenvolvimento e a pertinência da argumentação; e a objetividade e a seqüência lógica do pensamento totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a cinco pontos.

7.9.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação, etc.

7.9.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

7.9.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

7.9.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula:

$$NPD = NC - 3 \times \frac{NE}{TL}, \text{ em que:}$$

NPD = nota na prova discursiva;

NC = nota relativa ao domínio do conteúdo;

NE = número de erros;

TL = total de linhas.

7.9.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver $NPD < 0$.

7.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 2,50$ pontos.

7.10 O candidato não-eliminado segundo o critério definido no subitem 7.9.8 terá calculada a sua nota final na primeira etapa ($NFIE$), que será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas ($NFPO$) e da nota na prova discursiva (NPD).

7.11 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa ($NFIEs$).

7.12 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.11, serão convocados para o Curso de Formação os candidatos classificados até o número de vagas previsto neste edital.

7.12.1 O candidato não-convocado para o Curso de Formação na forma do subitem 7.12 ou 10.6 deste edital estará automaticamente eliminado do concurso.

7.13 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P_7);

b) obtiver a maior nota na prova discursiva de Conhecimentos Específicos (P_8);

- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Relações Econômicas Internacionais (P_3);
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Comércio Exterior (P_2);
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de Direito (P_5);
- f) obtiver a maior nota na prova objetiva de Economia (P_1);
- g) obtiver a maior nota na prova objetiva de Contabilidade/Matemática/Estatística (P_4).

8.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório na prova discursiva disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do resultado provisório na prova discursiva.

9.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório na prova discursiva serão oportunamente divulgados.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

9.5 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

9.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) formulário individual para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.7 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e/ou em outros editais a serem oportunamente publicados serão preliminarmente indeferidos.

9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

10 DO CURSO DE FORMAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

10.1 A não-eliminação na primeira etapa do concurso não confere ao candidato o direito à convocação para a segunda etapa. Somente participarão da segunda etapa os candidatos convocados na forma do subitem 7.12 ou 10.6 deste edital.

10.2 O Curso de Formação, de caráter unicamente eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital, pelo edital de convocação para a segunda etapa e pelo seu regulamento, a ser entregue no ato de matrícula no curso.

10.3 O Curso de Formação será realizado no Distrito Federal, terá noventa horas de duração e será dirigido à capacitação funcional dos candidatos.

10.4 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

10.5 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; afastar-se do Curso de Formação por qualquer motivo; não freqüentar, no mínimo, 85% das atividades; e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

10.6 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato convocado não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o artigo 9.º da Portaria MARE n.º 956, de 24 de abril de 1998.

10.7 Os candidatos convocados para a segunda etapa farão jus, durante o período do Curso de Formação, a título de ajuda financeira, a 50% da remuneração do Padrão I da Classe Inicial do cargo, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens de cargo efetivo, em caso de servidores da Administração Pública Federal.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso (*NFC*), a ser atribuída aos candidatos que concluírem a segunda etapa, será a nota final na primeira etapa (*NFIE*).

11.2 A classificação final será obtida na forma dos subitens 7.11 e 8.1 deste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á quatro meses a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12.5 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público, inclusive no Curso de Formação, correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.6 Os resultados finais nas provas objetivas e na prova discursiva serão publicados no Diário Oficial, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

12.7 O resultado final no concurso será homologado pelo Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, publicado no Diário Oficial, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, se aprovado.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

12.10 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ECONOMIA: 1 Macroeconomia: contas nacionais. 1.1 Conceitos de produto e de renda. 1.1.1 Agregados macroeconômicos. 1.1.2 Renda e produto de equilíbrio. 2 Consumo, poupança e investimento. 3 Multiplicador. 4 Setor governo e política fiscal. 5 Déficits e dívida pública e políticas de estabilização. 6 Moeda e crédito: conceitos e funções da moeda. 6.1 Base monetária e meios de pagamento. 6.2 Multiplicador monetário. 6.3 Banco Central e instrumentos de controle monetário e sistema financeiro nacional. 7 Modelos macroeconômicos com expectativas racionais. 8 Modelos macroeconômicos com economia aberta. 9 Teoria do consumo. 10 Teoria do investimento. 11 Modelo de Ramsey (Cass-Koopman) e suas extensões. 12 Modelos de gerações superpostas (*Overlapping Generations*). 13 Modelos de ciclos econômicos reais (*Real Business Cycle*). 14 Modelos de ciclos econômicos com moeda (*Money and Business Cycles*). 15 Modelos de crescimento endógeno (*Endogenous Growth*). 16 Modelos de preços de ativos (*Asset Prices*). 17 Metas para inflação (*Inflation Targeting*). 18 Modelos de política monetária.

COMÉRCIO EXTERIOR: 1 Balanço de pagamentos: conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos. 2 Taxas de câmbio. 3 Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis e globalização regionalizada: principais blocos econômicos mundiais. 4 As instituições intervenientes no comércio exterior no Brasil. 4.1 Órgão Colegiado Câmara de Comércio do Conselho de Governo. 4.2 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC): Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), Ministério da Fazenda (MF), Secretaria da Receita Federal (SRF), Secretaria de Assuntos Internacionais (SAIN). 4.3 Ministério das Relações Exteriores (MRE). 4.4 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). 4.5 Banco Central do Brasil (BACEN). 5 A classificação aduaneira. 5.1 Sistema harmonizado (SH). 5.2 Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração (NALADI). 5.3 Nomenclatura comum do MERCOSUL (NCM). 6 Termos internacionais de comércio (INCOTERMS): contrato de compra e venda internacional, regulamentação, definições e descrição. 7 Transporte e seguro internacional. 7.1 Transporte intermodal/Multimodal. 7.2 Transporte marítimo, aéreo e terrestre. 7.3 Seguro. 8 Importação. 8.1 Requisitos administrativos (registro do comprador). 8.2 Licenciamento de importações. 8.3 Despacho aduaneiro. 8.4 Tratamento tributário. 8.4.1 Imposto de importação (II). 8.4.2 Imposto sobre produtos industrializados (IPI) vinculados à importação. 8.4.3 Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) vinculados à importação. 8.4.4 Adicional ao frete para renovação da marinha mercante (AFRMM). 9 Pagamentos internacionais. 9.1 A intervenção bancária no mecanismo de pagamento. 9.2 Riscos e modalidades de pagamentos (antecipado, *red clause*, crédito documentário). 10 Câmbio. 10.1 Modalidades. 10.2 Operações prontas e operações futuras. 10.3 Arbitragem. 10.4 *Swaps*. 10.5 Contratação, prazos e liquidação. 11 Regimes aduaneiros. 11.1 Regimes comuns e aduaneiros especiais. 11.2 Trânsito aduaneiro na exportação. 11.3 Exportação temporária. 11.4 Entreposto aduaneiro na exportação. 11.5 Entreposto industrial. 11.6 Operações de *drawback*. 11.7 Admissão temporária. 11.8 Entreposto aduaneiro na importação. 11.9 Depósito alfandegário certificado. 12. Exportações. 12.1 Credenciamento do exportador no Registro de Exportadores e Importadores (REI). 12.2 Registro de exportação (RE). 12.3 Registro de crédito (RC). 12.4 Registro de venda (RV). 12.5 Exportação em consignação e exportação sem cobertura cambial. 12.6 Aspectos específicos: imposto de exportação; comissão de agente; desoneração tributária das exportações (IPI, ICMS, PIS/COFINS). 13 Financiamento do Comércio Exterior. 13.1 Pré-embarque. 13.1.1 Adiantamento sobre contrato de câmbio (ACC). 13.1.2 BNDES-EXIM. 13.2 Pós-embarque. 13.2.1 Programa de financiamento às exportações (PROEX). 13.2.2 Financiamento e equalização de taxas de juros. 13.2.3 Adiantamento sobre cambiais de exportação (ACE). 13.2.4 Seguro de crédito às exportações: legislação, cobertura, risco político e extraordinário, risco comercial. 14 Sistema integrado de comércio exterior (SISCOMEX): importação e exportação.

RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS: 1 Determinação de vantagens comparativas e do padrão do comércio internacional. 1.1 A produtividade do trabalho e a teoria ricardiana da vantagem comparativa. 1.2 O papel das dotações relativas de fatores: a teoria de Heckscher e Ohlin. 1.3 As novas teorias de Vernon e Linder. 1.4 Rendimentos crescentes. 1.5 Concorrência monopolista e seu papel na determinação dos padrões de comércio. 1.6 Desafios da teoria convencional das vantagens comparativas: economias de escala. 2 Os efeitos do comércio internacional. 2.1 Natureza dos ganhos do comércio. 2.2 Efeitos do comércio e do protecionismo sobre a distribuição funcional de renda. 2.3 Comércio, crescimento e desenvolvimento econômico. 2.4 O comércio como fonte de diversificação do padrão de consumo. 2.5 O comércio como fonte de economias de escala. 3 O protecionismo e seus efeitos. 3.1 Instrumentos de proteção e sua mensuração. 3.2 A política de substituição de importações no Brasil e seus efeitos. 3.3 Efeitos alocativos e distributivos da proteção. 3.4 Efeitos da proteção sobre o bem estar-econômico. 4 Políticas brasileiras de integração econômica e de liberalização do comércio internacional. 5 Contabilidade do balanço de pagamentos. 6 Sistemas de câmbio fixo e flexível. 7 Teorias da determinação do balanço de pagamentos e da taxa de câmbio. 7.1 A abordagem das elasticidades. 7.2 Renda e absorção. 7.3 A teoria da paridade do poder de compra. 7.4 A teoria monetarista. 8 Políticas monetárias e fiscais e seus efeitos sobre o balanço de pagamentos e sobre a taxa de câmbio. 8.1 Interações entre preços relativos, política cambial e balanço de pagamentos. 9 Movimentos internacionais de capitais. 9.1 Comércio intertemporal. 9.2 Empréstimos, financiamentos, investimento direto. 9.3 Investimento em portfólio. 9.4 Endividamento externo, crise da dívida, moratória no Brasil e em outras economias. 10 Abordagem analítica dos instrumentos básicos de política comercial. 10.1 Tarifas de importação (nominal e efetiva). 10.2 Quotas físicas e tarifárias. 10.3 Mecanismos de defesa comercial. 10.3.1 *Antidumping*. 10.3.2 Medidas compensatórias. 10.4 Salvaguardas. 11 O sistema multilateral de comércio. 11.1 A Organização Mundial do Comércio. (OMC). 11.1.1 Textos legais, estrutura e funcionamento. 11.2 Acordo Geral de Comércio e Tarifas (GATT - 1994). 11.2.1 Princípios básicos e sistema de solução de controvérsias. 11.3 Acordos multilaterais em comércio de bens: procedimentos de licenças de importação. 11.4 Valoração aduaneira. 11.5 Acordos sobre barreiras técnicas ao comércio. 11.6 Regras de origem. 11.7 Acordo sobre agricultura. 11.8 Acordo sobre aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias. 11.9 Acordo sobre medidas de investimento relacionadas ao comércio (TRIMS). 11.10 Acordo geral sobre comércio de serviços (GATS). 11.11 Acordo sobre aspectos de propriedade intelectual relativos ao comércio (TRIPS). 11.12 Organização Mundial de Aduanas (OMA). 11.13 Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD). 11.14 O Sistema Geral de Preferências (SGP). 11.15 Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC) 12 Integração regional. 12.1 Conceitos e modalidades: zona preferencial, área de livre comércio, união aduaneira, mercado comum e união monetária. 12.2 MERCOSUL: antecedentes. 12.2.1 Tratado de Assunção e Protocolos. 12.2.2 Estrutura e funcionamento. 12.2.3 Tarifa externa comum. 12.2.4 Políticas comerciais comuns e relacionamento externo. 12.3 Outros acordos: Associação de Livre Comércio das Américas (ALCA), Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Acordo de Livre Comércio Norte-Americano (NAFTA), Mercado Comum Centro-Americano (MCCA), Mercado Comum do Caribe (CARICOM), União Européia (UE), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Associação Européia de Livre Comércio (AELC), Espaço Econômico Europeu (EEE), Comunidade Andina das Nações (CAN), Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), Associação de Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico (APEC). 13 Balanço de pagamentos. 13.1 Conceito. 13.2 Estrutura. 13.3 Contabilização. 13.4 Déficits/superávits e ajuste do balanço de pagamentos. 14 Sistema monetário internacional. 14.1 Conceitos. 14.2 O padrão ouro. 14.2.1 Conceito e mecanismo de ajuste do valor das moedas. 14.3 O sistema Bretton Woods. 14.4 O Fundo Monetário Internacional (FMI). 14.5 Os direitos especiais de saque (DES). 15 Sistema financeiro internacional. 15.1 O sistema Banco Mundial (BIRD). 15.2 Bancos Regionais de Desenvolvimento. 15.3 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). 15.4 Os bancos e o sistema financeiro privado.

CONTABILIDADE: 1 Contabilidade. 1.1 Função e campo de atuação da contabilidade. 1.2 O objetivo da informação contábil. 2 O sistema contábil. 2.1 Contas: conceito, objetivo e funcionamento. 2.2 Registro das mutações patrimoniais por meio de lançamentos contábeis. 2.3 Levantamento do balancete de verificação. 2.4 Elaboração do plano de contas. 2.5 Princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. 3 Ajustes de elementos patrimoniais. 3.1 Critérios de provisões, depreciações e amortizações. 3.2 Aspectos legais sobre a dedutibilidade dos ajustes. 4 Balanço patrimonial. 4.1 Conceito, objetivo, periodicidade e elaboração. 4.2 Ativo e passivo como aplicação e fonte de recursos. 4.3 Grupo de contas: significado de cada grupo e das contas. 4.4 Classificação das contas nos grupos. 4.5 Critérios de avaliação das contas. 5 Apropriações, pelo regime de competência, de receitas e despesas, antecipações e diferimentos. 6 Contabilidade de custos. 6.1 Custos: conceito e classificação. 6.2 Custos diretos e indiretos, fixos e variáveis. 6.3 Critério de rateio. 6.4 Sistemas de custeamento. 6.5 Relações de custos, volume e lucro. 6.6 Determinação e análise do ponto de equilíbrio de caixa. 6.7 Conceito de margem de contribuição. 6.8 Utilização de custos nos processos de tomada de decisão. 6.9 Alavancagem operacional.

MATEMÁTICA: 1 Regra de três simples e composta, percentagens. 2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 4 Rendas uniformes e variáveis. 5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 7 Avaliação de alternativas de investimento em economia estável. 8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

ESTATÍSTICA: 1 Teoria da probabilidade. 1.1 Distribuições de probabilidade. 1.2 Momentos das distribuições. 2 Amostragem. 3 Inferência estatística. 3.1 Estimação por ponto e por intervalo. 4 Independência estatística. 5 Desvio-padrão. 6 Variância. 7 Covariância. 8 Análise de variância. 9 Intervalo de confiança. 10 Teste de hipóteses. 11 Correlação. 12 Regressão. 13 Simulação de Monte Carlo. 14 Séries temporais. 15 Números índices.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Teoria geral do Direito Constitucional. 2 Objeto e conteúdo do Direito Constitucional. 3 Constituição: conceito e concepções de constituição; classificação das constituições. 4 Poder constituinte originário e derivado. 5 Revisão constitucional. 6 Controle de constitucionalidade. 7 Direito constitucional intertemporal. 8 Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 9 Interpretação e integração das normas constitucionais. 10 Direitos e garantias fundamentais. 11 Direitos e deveres individuais e coletivos. 12 Direitos sociais. 13 Princípios do Estado de Direito: princípio da legalidade; princípio da igualdade; princípio do controle judiciário. 14 Garantias constitucionais: conceito e classificação. 15 Federação. 15.1 Bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. 15.2 Soberania e autonomia no estado federal. 15.3 Repartição de competências na Federação e suas técnicas. 16 A repartição de competência na Constituição de 1988. 17 Governo da União. 18 A unidade do poder estatal e a separação de poderes. 19 Bases constitucionais da administração pública. 20 Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. 21 Regime jurídico dos servidores públicos civis; regime único. 21.1 Isonomia. 21.2 Direitos sociais aplicados aos servidores; aposentadoria e disponibilidade. 21.3 Estabilidade. 22 Do Processo legislativo. 23 Do Poder Executivo. 24 Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. 24.1 Sistema Tributário Nacional; princípios gerais. 24.2 Limitação do poder de tributar. 24.3 Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 24.4 Discriminação das rendas tributárias. 24.5 Repartição das receitas tributárias (arts. 145 a 162). 24.6 Finanças públicas. 24.6.1 Princípios gerais. 24.7 Ordem econômica e financeira. 24.7.1 Princípios gerais. 24.7.2 Atuação do Estado no domínio econômico.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração pública: espécies, formas e características; centralização e descentralização. 1.1 Princípios fundamentais. 1.2 Poderes e deveres. 1.3 Uso e o abuso do poder. 1.4 Espécies e atributos das entidades descentralizadas e avaliação de seu desempenho. 2 Organização administrativa brasileira (Decreto Lei n.º 200/67 – CF/88 - arts. 37 e segs.). 3 Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. 4 Do ato

administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. 4.1 Anulação e revogação. 5 Regimes jurídicos: direitos, deveres e responsabilidades. 6 Intervenção no domínio econômico. 7 Controle da administração pública. 7.1 Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. 7.2 Controle jurisdicional: sistemas de contencioso, administrativo e de jurisdição una. 7.3 Instrumento do controle jurisdicional. 8 Investidura. 9 Processo disciplinar. 10 Processos administrativos.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Conceito, conteúdo, natureza, autonomia, fontes. 2 Relação com Direito Financeiro. 3 Sistema constitucional tributário: poder de tributar. 4 Competência tributária. 5 Capacidade tributária. 6 Código Tributário Nacional. 7 Tributos: conceito; natureza jurídica. 7.1 Classificação, espécies. 7.2 Tributos e preço público. 8 Princípios constitucionais do Direito Tributário: legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade. 8.1 Proibição de uso de tributo com efeito de confisco. 9 Diferenciação tributária. 10 Capacidade contributiva. 11 Imunidade tributária. 12 Impostos: União Federal, Estados-membros, municípios, territórios: princípios e normas constitucionais. 13 Rendas compatíveis. 14 Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. 14.1 Aplicação: hermenêutica tributária. 14.2 Lei interpretativa. 14.3 Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. 15 Obrigação tributária. 15.1 Elementos, lei, fato gerador, sujeito e objetos. 15.2 Sujeição passiva direta e indireta. 15.2.1 Espécies: principal e acessória. 15.3 Domicílio tributário. 16 Do Sistema Tributário Nacional: princípios; competência tributária privativa, concorrente e residual. 16.1 Tributos: conceito e espécie: contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas; empréstimos compulsórios; legislação tributária; vigência; eficácia; interpretação.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO: 1 Os Estados e a ordem internacional. 2 Relações jurídicas entre os Estados. 3 Valor, eficácia e aplicação dos atos e normas internacionais na ordem interna. 4 Organismos internacionais: A Organização das Nações Unidas (ONU) e suas Agências; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Banco Mundial (BIRD). 5 As convenções de Viena: relações diplomáticas e relações consulares.

LÍNGUA ESTRANGEIRA:

LÍNGUA ESPANHOLA: 1 Compreensão de texto escrito em Língua Espanhola. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE

ANEXO I

Endereços da Caixa Econômica Federal onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de cargo de Analista de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 564 – Centro
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Floriano Peixoto, n.º 76 – Centro
AM	Manaus	Vitória Régia	Rua Barroso, n.º 101 – Centro
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955 – Mercês
CE	Fortaleza	Praça do Ferreira	Rua Guilherme Rocha, n.º 45 – Centro
DF	Brasília	210 Sul	CLS 210, bloco A, loja 38 – Asa Sul
		Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
		Ceilândia Norte	QNN 17, conjunto D, lotes 2 e 4 – Ceilândia Norte
		Dom Bosco	SEPN 513, lote 4/5, lojas 6/1 – Asa Norte
		Gama	SCC bloco 6, lojas 42/60 – Gama
		Guará	QE 7, bloco A, Comércio Local – Guará I
		José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
		Núcleo Bandeirante	Avenida Central/Comercial, bloco 518/680, lote 632/6 – Núcleo Bandeirante
		SIA	SIA trecho 3, lotes 230/260 – Setor de Indústria
		Sobradinho	Quadra Central, Comércio B 2 – Sobradinho
	Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga	
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 118 – Centro
GO	Goiânia	Anhanguera	Avenida Anhanguera, n.º 5.829 – Centro
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23 – Centro
MG	Belo Horizonte	Tupinambás	Rua Tupinambás, n.º 462 – Centro
		Século	Rua Carijós, n.º 218 – Centro
MS	Campo Grande	Centro Campo Grande	Rua 13 de Maio, n.º 2.773 – Centro
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde
PA	Belém	Ver-O-Peso	Avenida Presidente Vargas, n.º 121 – Comercial
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221 – Centro
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918 – Boa Vista
PI	Teresina	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318 – Centro
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto – Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Barroso	Avenida Rio Branco, n.º 174 – Centro
		Conde de Bonfim	Rua Conde de Bonfim, n.º 604 – Tijuca
RN	Natal	Potiguar	Rua João Pessoa, n.º 208 – Cidade Alta
RO	Porto Velho	Madeira-Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660 – Centro
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite – Centro
RS	Porto Alegre	Praça Rui Barbosa	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 276 – Centro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
SC	Florianópolis	Anita Garibaldi	Rua Felipe Schmidt, n.º 249, ARS – Centro
SE	Aracaju	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357 – Centro
SP	São Paulo	Avenida Paulista	Avenida Paulista, n.º 1.842 – Cerqueira César
		Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491 – Brooklin
		Sé	Praça da Sé, n.º 111 – Centro
TO	Palmas	Palmas de Tocantins	ACSE 1, conjunto 1, lote 19 – Centro

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	() Masculino () Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
() Civil				
() Militar				

ENDEREÇO			
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE	

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

<p align="center">PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</p> <p>Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? () Sim</p> <p>Que tipo de deficiência? _____</p> <p>Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).</p> <p>_____</p>
--

Solicito ao CESPE minha inscrição no concurso público para provimento de cargo de Analista de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2000 – MDIC, de 1.º de dezembro de 2000, que regulamenta o concurso público.

_____, _____ de _____ de 2001.

Assinatura

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório na prova discursiva.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CÓDIGO
(Para uso
do CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Analista de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, solicito revisão:

[] do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) _____

[] da prova discursiva

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

CÓDIGO
(Para uso
do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO
(Assinale o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Número do item: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso)